



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Campus Avançado Bonfim

Exercício 2018

12 de novembro de 2019

Ministério da Educação (MEC)

Auditoria Interna (Audin)

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Órgão: Instituto Federal de Roraima (IFRR)

Unidade Examinada: Campus Avançado Bonfim

Município/UF: Bonfim/RR

Ordem de Serviço: Demanda apresentada pela Ouvidoria do IFRR

Missão do IFRR

Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Ação de controle

A apuração foi realizada com a finalidade de averiguar a comunicação encaminhada à Ouvidoria do IFRR, que se refere à inexistência de controle eletrônico de frequência dos docentes do Campus Avançado Bonfim; à inexistência de demanda e carga horária para os docentes lotados no Campus Avançado Bonfim e à convocação desnecessária de docentes para o Campus Avançado Bonfim.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DO IFRR?

A apuração foi realizada por meio de indagação escrita pela qual foram obtidas informações da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), da Diretoria do Campus Avançado Bonfim, da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesq). Também foi utilizada a técnica de Análise Documental para obter evidências mediante documentos encaminhados durante a apuração.

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Em decorrência do disposto no item 2 do Manual de Orientações Técnicas da Controladoria-Geral da União foi realizada apuração de demanda apresentada pela Ouvidoria do IFRR, por meio do OFÍCIO Nº 12/2019/OUV/GAB/IFRR.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA?

Os docentes do Campus Avançado Bonfim não registram a frequência por meio eletrônico, em desacordo com a norma vigente.

Dos três docentes mencionados na Comunicação encaminhada à Ouvidoria do IFRR, dois não cumpriram a carga horária mínima semanal estabelecida na Resolução Consup nº 116, de 14.02.2013.

Ademais, foi realizada convocação de docente da área de turismo sem a oferta do correspondente curso no Campus Avançado Bonfim.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As principais recomendações foram: elaborar Plano de Ação para adequação de norma interna; apurar descumprimento da carga horária mínima semanal e possível prejuízo ao erário e avaliar a necessidade da lotação de docentes no Campus Avançado Bonfim.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Apoio ao Ens.: Apoio ao Ensino

Comp. De Ens.: Complementares de Ensino

Consup: Conselho Superior

DGP: Diretoria de Gestão de Pessoas

FIC: Formação Inicial e Continuada

IFRR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nepeagro: Núcleo de Pesquisa em Agroecologia

PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional

Proex: Pró-Reitoria de Extensão

Propesq: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
RESULTADOS DA APURAÇÃO.....	8
1. Registro Manual de Frequência dos Docentes do Campus Avançado Bonfim	8
2. Docentes do Campus Avançado Bonfim com carga horária inferior à prevista em Norma Interna.....	8
3. Docente convocada sem a oferta de curso equivalente	10
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA DO IFRR	11
1. Remoções internas sem fundamentação	12
2. Ausência de Planos de Trabalho Docente	12
3. Divergência de Componentes Curriculares	13
4. Horários de trabalho divergentes	13
5. Atividades de extensão sem registro.....	14
6. Atividades de pesquisa sem registro	15
7. Divergência de informações e de carga horária	16
8. Carga horária referente à atividade de gestão e de representação em desacordo com a norma interna	17
CONCLUSÃO.....	19
RECOMENDAÇÕES	20
APÊNDICE A - HORÁRIOS DIVERGENTES DOS DOCENTES	21
APÊNDICE B - CONVOCAÇÃO DE DOCENTE DA ÁREA DE INFORMÁTICA.....	23

INTRODUÇÃO

Em virtude de demanda apresentada à Auditoria Interna pela Ouvidoria do IFRR, a equipe do setor realizou apuração de comunicação que possuía o seguinte teor:

- a) Inexistência de controle eletrônico de frequência dos docentes do Campus Avançado Bonfim;
- b) Docentes Agrônomos lotados no Campus Avançado Bonfim sem demanda/carga horária e aproveitamento e
- c) Solicitação/autorização de convocação de docentes sem a devida necessidade do Campus Avançado Bonfim.

Para apurar o primeiro e o terceiro item foram solicitadas informações atualizadas do registro de frequência dos docentes do Campus Avançado Bonfim e das convocações realizadas no primeiro semestre de 2019 para as áreas de informática e de turismo da unidade.

Com relação ao segundo item foram analisados os documentos dos docentes agrônomos removidos para o Campus Avançado Bonfim. Os mencionados documentos, a seguir relacionados, compreendem o período de 2015.1 a 2019.1: Planos de Trabalho Docentes; Cronogramas de Aulas; Folhas de Ponto e Portarias. Também foi realizada análise da motivação para remoção dos docentes agrônomos, por meio dos Processos nº 23231.000159.2015-09, nº 23231.000333.2016-96 e nº 23231.000636.2016-17, e das informações obtidas mediante ofícios encaminhados pela DGP, Proex, Propesq e Diretoria do Campus Avançado Bonfim.

Em decorrência da capacidade operacional da Auditoria Interna do IFRR, os trabalhos da apuração foram realizados no período de 25.07.2019 a 12.11.2019.

RESULTADOS DA APURAÇÃO

1. Registro Manual de Frequência dos Docentes do Campus Avançado Bonfim

Os docentes do Campus Avançado do Bonfim não registram a frequência mediante ponto eletrônico.

Conforme Art. 22 da Resolução Consup nº 221, de 1º.06.2015, atualmente vigente, os docentes “[...] do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estão dispensados da obrigatoriedade de registro da frequência em razão da equiparação de cargos com o Magistério Superior, conforme art. 6º, §7º, alínea “e”, do Decreto nº 1.590/95”. Contudo, após a vigência da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, na qual está expresso que “[...] é obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício [...]”, a norma interna carece de reformulação.

Assim, conforme informado pela Diretora de Gestão de Pessoas “[...] foi constituída a comissão designada pela Portaria n.º 290/GR, de 19/2/2019 com prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos”. De acordo com informações encaminhadas, a diretora da DGP e o Assessor de Legislação e Normas estão trabalhando na minuta de alteração da Resolução nº 221/2015”. Somente após a elaboração da minuta “[...] a comissão será reconstituída para análise e considerações da minuta”.

A inobservância do disposto na Instrução Normativa nº 2/2018 pode fragilizar ainda mais os controles internos administrativos do Campus Avançado Bonfim.

2. Docentes do Campus Avançado Bonfim com carga horária inferior à prevista em Norma Interna

Por meio dos trabalhos de apuração foi possível evidenciar que docentes do Campus Avançado Bonfim não cumpriram a carga horária prevista na Resolução Consup nº 116, de 14 de fevereiro de 2013, que regulamenta o regime de trabalho dos docentes do IFRR.

No Campus Avançado Bonfim estão lotados três docentes agrônomos, com dedicação exclusiva, os quais foram removidos para a unidade:

Quadro 1 – Ano da remoção dos docentes agrônomos para o Campus Avançado Bonfim

Docente	Ano da Remoção
***.639.552-**	2015
***.812.094-**	2016
***.291.462-**	2017

Fonte: Processos nº 23231.000159.2015-09, nº 23231.000333.2016-96 e nº 23231.000636.2016-17.

Desde a data da remoção desses docentes, a unidade não oferta cursos na área de formação deles.

No primeiro semestre de 2019, a diretora do Campus informou que estavam sendo executadas as propostas pedagógicas dos seguintes cursos: Técnico em Administração Subsequente; FIC-Auxiliar de Secretaria Escolar; FIC-Língua Brasileira de Sinais (Libras) e FIC – Agricultor Familiar. Contudo, não foi evidenciada aulas dos docentes no curso de Agricultor Familiar.

No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, consta que a partir de 2020 estão previstas as seguintes vagas para o Campus Avançado Bonfim:

Quadro 2 – Cursos a serem ofertados pelo Campus Avançado Bonfim

Ano	Curso	Vagas
2020	Técnico em Agronegócio EAD	60
2020	Técnico em Agricultura Subsequente	35
2023		35
2021	Técnico em Agroecologia Subsequente	35

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023.

Conforme Quadro 2, somente a partir de 2020 serão ofertados cursos na área de formação dos docentes removidos.

Para evidenciar os componentes curriculares ministrados pelos docentes agrônomos no Campus Avançado Bonfim, foi realizada a comparação entre as informações dos Planos de Trabalho e dos Cronogramas de aula dos cursos ofertados na unidade.

No quadro a seguir estão relacionados os componentes ministrados pelos docentes, desde a data da remoção para o Campus Avançado Bonfim:

Quadro 3 - Componentes curriculares ministrados pelos docentes agrônomos do Campus Avançado Bonfim

Docentes	Período	Componente Curricular	Carga horária semanal	Grupo	Carga Horária Semanal Adequada
***.639.552-**	02.03.2015 a 05.04.2015		0	2	18
	06.04.2015 a 02.08.2016		0	4	4
	03.08.2016 a 30.10.2016		0	2	18
	31.10.2016 a 28.02.2018	Empreendedorismo(2017.1)	4h	4	4
		Empreendedorismo(2018.1)	3h		
	1º.03.2018 a 30.06.2019	Legislação Educacional (2019.1)	5,5h	2	18

Docentes	Período	Componente Curricular	Carga horária semanal	Grupo	Carga Horária Semanal Adequada
***.812.094-**	2017	Gestão de Pessoas (2017.1)	3,5h	2	10
	2018	Ética, Cidadania e Meio Ambiente (2018.1)	3h	3	12
	2019	Matemática Financeira (2019.1)	7h	3	12
***.291.462-**	10.04.2017 a 28.08.2017	Metodologia Científica - dependência (2017.2)	12h	3	12
	29.08.2017 a 13.11.2018	Metodologia Científica - dependência (2018.1)	6h	4	4
		Metodologia Científica (2018.2)	4h	4	4
	14.11.2018 a 13.06.2019	Matemática Financeira (2019.1)	12h	3	12
	14.06.2019 a 1º.08.2019	Matemática Financeira (2019.1)	12h	4	4
<p>Notas:</p> <p>1. Os componentes curriculares e a carga horária semanal foram extraídos dos Planos de Trabalho dos Docentes e dos Cronogramas de Aula encaminhados pela Diretora do Campus Avançado Bonfim.</p> <p>2. O Grupo e a Carga Horária Semanal Adequada está de acordo com a Resolução nº 116/2013.</p>					

Fonte: Planos de Trabalhos Docentes, Cronogramas de Aulas e Resolução Consup nº 116/2013.

Conforme Quadro 3 somente a docente ***.291.462-** cumpriu a carga horária mínima semanal prevista na Resolução nº 116/2013.

Na comunicação encaminhada pela Ouvidoria do IFRR está consignado também que “As consequências disso geram enriquecimento ilícito uma vez que estão ganhando seus proventos para cumprirem carga horária diária/semanal/mensal e o recebimento indébito de auxílio transporte”.

Assim, foi possível evidenciar que a remoção de docentes agrônomos para unidade que não possuía cursos da respectiva área de formação pode contribuir com a inobservância do regime de trabalho normatizado mediante resolução do Conselho Superior.

3. Docente convocada sem a oferta de curso equivalente

A docente ***.066.742-**, da área de turismo, foi convocada em 30 de maio de 2019 mesmo sem a oferta de cursos na área no Campus Avançado Bonfim. A convocação da docente ocorreu porque havia disponibilidade no quadro de banco equivalente de professores e para que a docente elaborasse o Plano de Curso da área de Turismo.

Na Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração, ofertado pela unidade no primeiro semestre de 2019, não há previsão de docente com titulação em turismo.

Em audiência pública realizada no dia 05.09.2018 foi esclarecido que o Curso Técnico em Informática não podia ser ofertado pelo Campus Avançado Bonfim porque só havia um professor da área na Unidade. Contudo, a docente ***.066.742-** é a única da área de turismo para oferta do curso técnico em turismo.

Na segunda pesquisa realizada pela unidade, no período de 17.09.2018 a 10.10.2018, o curso técnico em turismo ficou em primeiro lugar na preferência dos respondentes. Apesar disso, na Comunicação encaminhada pela Ouvidoria do IFRR está consignado o seguinte: “[...] a diretora do Campus Avançado Bonfim é da área de turismo e sempre se posicionou e demonstrou interesse a qualquer custo em oferecer esse curso no Campus [...]”. Na época da convocação da docente ***.066.742-**, a diretora do Campus era a servidora ***.693.912-**.

No PDI está prevista a oferta do curso técnico presencial subsequente em Guia de Turismo para os anos de 2020, 2022 e 2023, com 35 vagas por ano.

Por meio da Portaria nº 205, de 09.07.2019, a docente ***.066.742-** foi designada presidente da comissão de elaboração de proposta pedagógica do curso técnico em guia de turismo, no período de 09.07 a 10.08.2019.

Conforme Plano de Trabalho de 2019.2, a docente ministra o Componente Curricular Metodologia Científica, com a carga horária de 4h, no Campus Avançado Bonfim. Considerando o componente curricular declarado no Plano, a docente também ministra aulas no Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do Campus Boa Vista, com carga horária total de 4h. Desse modo, ela cumpre a carga horária mínima de 4h estabelecida na Resolução nº 116/2013.

A docente está enquadrada no Grupo 4, pois foi designada para exercer a função de coordenadora do Curso Técnico em Turismo Subsequente do Campus Avançado Bonfim, por meio da Portaria nº 1319/2019-GAB/REITORIA/IFRR.

A causa e a consequência deste achado é semelhante ao do item anterior, pois o fato da convocação da docente ter ocorrido antes da oferta do curso técnico de turismo também pode contribuir para a inobservância da carga horária mínima estabelecida no Regulamento de Regime de Trabalho dos docentes do IFRR.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA DO IFRR

Por meio da apuração da demanda foi possível evidenciar divergências de informações e deficiência nos controles internos que se referem ao cumprimento do regime de trabalho dos docentes e às remoções internas de docentes.

1. Remoções internas sem fundamentação

O docente ***.639.552-** foi removido de ofício, conforme Processo nº 23231.000159.2015-09, para criação de Núcleo EAD e elaboração de proposta de implantação de cursos na área agrícola. Já os docentes ***.812.094-** e ***.291.462-** foram removidos para o Campus Avançado Bonfim em conformidade, respectivamente, com o Edital de Remoção nº 09/2016/IFRR, de 1º.07.2016 e Edital de Remoção nº 02, de 14.03.2017.

Contudo, o motivo da oferta de duas vagas para remoção de docentes da área de agronomia para o Campus Avançado Bonfim não foi identificado. Nos Processos nº 23231.000333.2016-96 e nº 23231.000636.2016-17 referentes, respectivamente, à remoção dos docentes ***.812.094-** e ***.291.462-** não há justificativa e tampouco a Diretoria de Gestão de Pessoas possui documentos que fundamentam as remoções.

A tomada de decisão sem documentos comprobatórios pode contribuir para a inobservância das normas que se referem ao regime de trabalho dos docentes.

2. Ausência de Planos de Trabalho Docente

Para apurar a demanda apresentada, foi necessário requerer os Planos de Trabalho dos docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-**, desde a data da respectiva remoção, contudo durante os trabalhos foi possível evidenciar a ausência dos Planos de Trabalho dos seguintes docentes:

Quadro 4 – Planos de Trabalho ausentes

Docentes	Planos de Trabalho
***.639.552-**	2015.1 2015.2 2016.1 2016.2 2017.2
***.812.094-**	2017.1 2017.2 2018.1

Fonte: Diretoria do Campus Avançado Bonfim.

Conforme disposto no Art. 7º, § 1º, da Resolução Consup nº 116/2013 a coordenação ou diretoria de lotação do docente deve aprovar e acompanhar a execução dos Planos de Trabalho.

A ausência de acompanhamento dos Planos de Trabalho e da aplicação das sanções previstas no Art. 35 da Resolução nº 116/2013 pode contribuir para a inobservância do cumprimento do regime de trabalho.

3. Divergência de Componentes Curriculares

Os componentes curriculares dos Planos de Trabalho dos docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** não condizem com os componentes dos Cronogramas de Aulas ministradas no Campus Avançado Bonfim, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Componentes Curriculares dos Plano de Trabalho e dos Cronogramas de Aula

Docentes	Período	Componentes Curriculares Planos de Trabalho	Componentes Curriculares Cronograma de aulas
***.639.552-**	2018.1	–	Empreendedorismo
	2018.2	Cooperativismo e Associativismo	–
		Fruticultura	
	2019.1	Cooperativismo e Associativismo	Legislação Educacional
Fruticultura			
***.812.094-**	2017.1	–	Gestão de Pessoas
	2018.1	–	Ética, Cidadania e Meio Ambiente
	2018.2	Ética, cidadania e meio ambiente	–
	2019.1	Curso de curta duração de Agroecologia	Introdução à Matemática Financeira
***.291.462-**	2017.2	Metodologia Científica-dependência	–
	2018.1	Metodologia Científica-dependência	–

Fonte: Planos de Trabalho Docente e Cronograma de Aulas do Campus Avançado Bonfim.

Conforme exposto no Quadro 5, os componentes curriculares informados nos Planos de Trabalho dos Docentes não são os mesmos do Cronograma de Aulas.

Ademais, no Plano de Trabalho de 2019.1 do docente ***.812.094-** consta a regência no Curso de curta duração de Agroecologia, no entanto, de acordo com a diretora do Campus o único curso de curta duração oferecido em 2019 foi o de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 30h, que foi ministrado pela docente ***.475.812-**.

A ausência de acompanhamento dos Planos de Trabalho pode contribuir para a inobservância do cumprimento do regime de trabalho.

4. Horários de trabalho divergentes

Os horários das folhas de ponto dos docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** não condizem com os horários do Cronogramas de Aulas.

Ao comparar os horários registrados nas folhas de ponto dos docentes com os horários das aulas registrados nos Cronogramas de Aulas foi possível evidenciar divergência de horários, conforme exposto no Apêndice A.

Consta no Apêndice A também ausência de registro de frequência dos docentes sem justificativa.

Ademais, as folhas de ponto do docente ***.639.552-**, abaixo relacionadas, não foram apresentadas:

- a) abril, maio, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2015;
- b) março, abril, novembro e dezembro de 2016;
- c) de todos os meses de 2017.

De acordo com o Art. 6º, § 1º, do Decreto nº 1.590, de 10.08.1995 é de responsabilidade do chefe imediato o controle de frequência por meio de folha de ponto.

A deficiência do controle de registro de frequência dos docentes contribui para o descumprimento do disposto no Decreto nº 1.590/1995.

5. Atividades de extensão sem registro

As atividades de extensão informadas pelos docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** nos Planos de Trabalho não foram registradas na Pró-Reitoria de Extensão.

Conforme parágrafo único do Art. 24 da Resolução nº 116/2013 “Para a elaboração do Plano de Trabalho Docente, somente serão considerados os projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão”.

Contudo, as atividades constantes no quadro abaixo não foram registradas na Proex.

Quadro 6 – Atividades de extensão sem registro na Proex

Docentes	Período	Atividades de extensão declaradas no Plano de Trabalho
***.639.552-**	2018.1	Fruticultura
		Cooperativismo e Associativismo
		Implantação de viveiro de produção de mudas
	2018.2	Implantação de viveiro de produção de mudas
	2019.1	Jardinagem e paisagismo do Campus Avançado do Bonfim
Implantação de viveiro de produção de mudas		
Docentes	Período	Atividades de extensão declaradas no Plano de Trabalho
***.812.094-**	2019.1	Cursos de curta duração em Agricultura Urbana para a comunidade
		Fórum de Agricultura Familiar do Município do Bonfim
		Projeto Quintais Produtivos de Roraima

***.291.462-**	2018.1	Orientação de PBAEX – Extensão em Ação: Administração na pequena propriedade familiar
		Orientação de PBAEX – o colorido da horta na escola estadual José Aldebaro Alcantara
	2019.1	Participação de visita de supervisão em empresa para avaliação de instalações
		Projeto de extensão – curso livre
		Implantação de viveiro de produção de mudas

Fonte: Planos de Trabalho Docente, OFÍCIO 147/2019 - PROEX/REITORIA/IFRR e OFÍCIO 170/2019 - PROEX/REITORIA/IFRR.

Conforme depreende-se do Quadro 6, as atividades de extensão informadas pelo docente ***.639.552-** nos Planos de Trabalho de 2018.1, 2018.2 e 2019.1 não foram registradas na Proex.

As atividades de extensão informadas pelo docente ***.812.094-** além de não estarem registradas na Proex não puderam ser evidenciadas, pois de acordo com a diretora do Campus Avançado Bonfim não foi realizado o curso de curta duração em Agricultura Urbana para a comunidade. Também não foi possível evidenciar a realização do Fórum de Agricultura Familiar do Município do Bonfim, pois foi identificada apenas a publicação de notícia referente ao Fórum da Agricultura Familiar realizado no município de Rorainópolis, no dia 22.02.2019.

De acordo com o Pró-Reitor de Extensão, em 2018, a docente ***.291.462-** não apresentou projetos do PBAEX, desse modo, ela não realizou orientação de projetos no período de 2018.1. A participação da docente em visita de supervisão em empresa para avaliação de instalações não foi evidenciada. Foi identificado apenas uma ação de extensão na Comunidade Indígena Jabuti, localizada no município do Bonfim, em que a docente realizou oficina de Técnicas e Práticas Agroecológicas para Sistemas Agrícolas. A atividade de extensão Implantação de viveiro de produção de mudas também não foi registrada na Proex, em desacordo com a Resolução nº 116/2013.

A ausência de acompanhamento da execução das atividades de extensão informadas nos Planos de Trabalho Docente pode contribuir com o descumprimento do regime de trabalho.

6. Atividades de pesquisa sem registro

O docente ***.812.094-** integra o Núcleo de Pesquisa em Agroecologia (NEPEAGRO), porém ele não registrou na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação os projetos de pesquisa que se referem ao Núcleo.

Conforme IV, Art. 20 da Resolução nº 116/2013:

Art. 20. Para que seja alocada a carga horária do docente destinada às atividades de pesquisa, deverão ser atendidas as seguintes condições:

[...]

IV - os projetos de pesquisa deverão ser registrados e homologados no setor de Pesquisa do Campus em que o docente estiver vinculado e na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica.

Ademais, conforme dispõe o Art. 21 da mesma norma:

Art. 21. Para a elaboração do Plano de Trabalho Docente, serão consideradas as seguintes atividades de pesquisa:

[...]

III – Participação em Grupos de Pesquisa, preferencialmente, cadastrados junto ao CNPq, com produção científica comprovada pelo professor via documento.

No Currículo Lattes do docente ***.812.094-** não há comprovação de produção científica relacionada ao NEPEAGRO.

A ausência de acompanhamento da execução de atividades de pesquisa informadas no Plano de Trabalho pode contribuir com o descumprimento do regime de trabalho dos docentes.

7. Divergência de informações e de carga horária

Os docentes ***.639.552-** e ***.812.094-** informaram nos Planos de Trabalho atividades complementares ao ensino que não foram realizadas e atividades de apoio ao ensino e complementares ao ensino com carga horária distinta da estabelecida na Resolução nº 116/2013, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 – Divergências referentes às atividades de apoio ao ensino e complementares ao ensino

Docentes	Período	Atividades	Carga Horária Semanal informada no Plano de Trabalho	Carga Horária Semanal Devida
***.639.552-**	2018.1	Apoio ao Ens.: Elaboração e correção de avaliações/registro de notas	5h	3h
		Comp. De Ens.: Supervisão/Orientação de Estágio supervisionado	10h	0h
	2018.2	Comp. De Ens.: Supervisão/Orientação de Estágio supervisionado	10h	4h
	2018.2	Apoio ao Ens.: Reunião de pais e mestres	2h	1h
Docentes	Período	Atividades	Carga Horária Semanal informada no Plano de Trabalho	Carga Horária Semanal Devida
***.639.552-**	2019.1	Comp. De Ens.: Ministração de cursos e oficinas pedagógicas	6h	4h
		Apoio ao Ens.: Elaboração e correção de avaliações/registro de notas	5h	3h
		Apoio ao Ens.: Reunião de pais e mestres	2h	1h

		Comp. De Ens.: Supervisão/Orientação de Estágio supervisionado	10h	2h
***.812.094-**	2018.2	Comp. De Ens.: Orientação de estágio supervisionado de alunos concluintes	6h	5h
	2019.1	Comp. De Ens.: Orientação de estágio supervisionado de alunos concluintes	4h	0h

Fonte: Planos de Trabalho Docente e Resolução nº 116/2013

O docente ***.639.552-** informou nos Planos de Trabalho de 2018.1, 2018.2 e 2019.1 atividades de apoio ao ensino e complementares de ensino com carga horária semanal superior à carga horária máxima semanal estabelecida na Resolução nº 116/2013. Ele também informou em 2018.1 a orientação de estágio supervisionado que não foi realizada, pois conforme a diretora do Campus Avançado Bonfim, nesse período, não houve estágios em virtude da ausência de seguro obrigatório dos alunos

De maneira semelhante, o docente ***.812.094-** também informou carga horária superior à máxima estabelecida no regulamento e orientação de estágio que não foi realizada, porque de acordo com a diretora do Campus Avançado Bonfim no período 2019.1 ele não orientou alunos do Campus.

A ausência de acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho pode contribuir com o descumprimento do regime de trabalho dos docentes.

8. Carga horária referente à atividade de gestão e de representação em desacordo com a norma interna

Os docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** informaram carga horária semanal de atividades de gestão e de representação em desacordo com a carga horária máxima semanal estabelecida na Resolução nº 116/2013, conforme quadro a seguir:

Quadro 8 – Divergência de Carga Horária de Atividades de Gestão e de Representação

Docentes	Período	Plano de Trabalho	Carga Horária Semanal informada no Plano de Trabalho	Carga Horária Semanal Devida

***.639.552-**	2018.1	Abril a junho de 2018 – Atividades de participação colaborativa na gestão do CAB.	2h	1h
	2018.2	Membro de Comissão de Educação à Distância dos Cursos Técnicos Subsequentes em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde do Campus Avançado do Bonfim.	7h	1h
	2019.1	<ul style="list-style-type: none"> • Membro de Comissão (Presidente) de elaboração da proposta pedagógica do Curso Técnico em Agricultura subsequente do Campus Avançado Bonfim; • Membro de Comissão de elaboração da proposta pedagógica do Curso Técnico em Agricultura Subsequente do Campus Avançado do Bonfim; • Membro (Presidente) da comissão de programação e execução das atividades do Dia Mundial do meio ambiente; • Membro (Presidente) da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; • Membro da Comissão e execução das atividades da solenidade de colação de grau dos alunos do Curso Técnico em administração do Campus Avançado do Bonfim. 	2h	5h
***.812.094-**	2019.1	<ul style="list-style-type: none"> • Conselheiro titular do CONSUP; • Vice-presidente do sindicatos DOS Servidores Federais secção IFRR (SINASEFE); • Membro da Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Agricultura Subsequente do Campus Avançado Bonfim; • Membro da Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente do Campus Avançado do Bonfim; • Membro da Comissão de Programação e Execução das Atividades do Dia Mundial do Meio Ambiente; • Membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; • Membro da Comissão de execução das atividades da solenidade de colação de grau dos alunos do Curso Técnico em administração do Campus Avançado Bonfim. 	6h	7h
***.291.462-**	2018.1	Coordenação de Pesquisa.	10h	32h
	2018.2	Coordenação de Pesquisa.	10h	32h

Fonte: Planos de Trabalho Docente.

O docente ***.639.552-** informou no Plano de Trabalho de 2018.2, que participou dos trabalhos realizados pela comissão dos Cursos Técnicos Subsequentes em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde, porém as portarias referentes a esses cursos se referem ao período de 2015.1. Ademais, o docente informou a carga horária de 7h, em desacordo com a carga horária semanal máxima prevista na Resolução nº 116/2013.

A docente ***.291.462-** assumiu a coordenação de pesquisa do Campus Avançado Bonfim em agosto de 2017, porém somente declarou a função nos Planos de Trabalho de 2018. Ela informou a carga horária de 10h, no entanto, a carga horária devida é de 32h, conforme previsto no Quadro VII da Resolução nº 116/2013.

Os docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** informaram no Plano de Trabalho de 2019.1 que participaram de comissão de avaliação de estágio probatório, contudo, a duração dos trabalhos desta comissão não foi igual ou superior a um bimestre, conforme Portaria nº 25/CAB, de 07.02.2019.

A ausência de acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho pode contribuir com o descumprimento do regime de trabalho dos docentes.

CONCLUSÃO

O resultado da apuração permite concluir que os docentes do Campus Avançado Bonfim não registram a frequência por meio eletrônico, em desacordo com a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Quanto ao cumprimento de carga horária estabelecida na Resolução nº 116/2013, conclui-se que os docentes ***.639.552-** e ***.812.094-** não cumpriram a carga horária mínima semanal, conforme Planos de Trabalho e Cronograma de Aulas.

A docente ***.066.742-** da área de turismo foi convocada mesmo sem o Campus Avançado Bonfim ofertar o curso na área de formação dela, conforme consta na Comunicação encaminhada pela Ouvidoria do IFRR.

Com relação às remoções internas referentes aos Editais nº 09/2016/IFRR e nº 02/2017, foi identificada a ausência de documentos que fundamentaram a remoção de docentes da área de ciências agrárias para o Campus Avançado Bonfim sem que a unidade ofertasse cursos na área de formação deles.

Quanto à avaliação dos controles internos da gestão a partir da Comunicação, foi possível identificar que a principal causa das constatações refere-se à ausência de acompanhamento das atividades informadas nos Planos de Trabalho Docente.

RECOMENDAÇÕES

1 – Elaborar Plano de Ação para adequar a Resolução Consup nº 221, de 1º.06.2015, aos ditames da Instrução Normativa nº 2, de 12.09.2018, no prazo de 180 dias, com as seguintes informações: objetivo geral, ações a serem realizadas, objetivos das ações, cronograma para o desenvolvimento das ações e responsável pela execução das ações.

Achado nº 1 do Resultado da Apuração

2 – Apurar o descumprimento da carga horária mínima semanal e o possível prejuízo ao erário.

Achado nº 2 do Resultado da Apuração

3- Avaliar a necessidade da lotação dos docentes ***.639.552-**, ***.812.094-**, ***.291.462-** e ***.066.742-** no Campus Avançado Bonfim.

Achados nº 2 e 3 do Resultado da Apuração

4- Para instrução dos processos de remoção interna, juntar documentos comprobatórios da motivação que originou a quantidade de vagas oferecidas para remoção.

Achado nº 1 do Resultado da Avaliação dos Controles Internos

5- Otimizar o acompanhamento da execução das atividades constantes nos Planos de Trabalho Docente.

Achados nº 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do Resultado da Avaliação dos Controles Internos

APÊNDICE A - HORÁRIOS DIVERGENTES DOS DOCENTES

Docentes	Dias	Horários Cronograma de Aulas	Horários Folha de Ponto
***.639.552-**	02.04.2018	19:00 às 22:00	_
	11.04.2018	19:00 às 22:00	_
	02.05.2018	19:00 às 22:00	_
	30.05.2019	14:00 às 15:50	_
***.812.094-**	07.03.2017	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	10.03.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	14.03.2017	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	17.03.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	21.03.2017	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	24.03.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	31.03.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	26.04.2017	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	28.04.2017	20:20 às 22:00	_
	05.05.2017	20:20 às 22:00	_
	05.06.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	06.06.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	08.06.2017	18:30 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	09.06.2017	18:30 às 22:00	_
	12.06.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	13.06.2017	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	08.05.2018	19:00 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	15.05.2018	19:00 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	22.05.2018	19:00 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	29.05.2018	19:00 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	06.03.2019	20:20 às 22:00	16:00 às 18:00
	11.03.2019	18:30 às 22:00	_
	12.03.2019	18:30 às 20:10	_
	13.03.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	18.03.2019	18:30 às 22:00	_
	19.03.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	20.03.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	25.03.2019	18:30 às 22:00	_
	26.03.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	27.03.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	1º.04.2019	13:30 às 15:30	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	02.04.2019	13:30 às 15:30	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	08.04.2019	18:30 às 22:00	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
09.04.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 19:00 às 21:00	
10.04.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00	

Docentes	Dias	Horários Cronograma de Aulas	Horários Folha de Ponto
***.812.094-**	15.04.2019	18:30 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	16.04.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	17.04.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	22.04.2019	18:30 às 22:00	—
	23.04.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	24.04.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	29.04.2019	18:30 às 22:00	—
	30.04.2019	18:30 às 20:10	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
	14.05.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	16.05.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	21.05.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	23.05.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	28.05.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00
	13.06.2019	20:20 às 22:00	08:20 às 12:25, das 14:15 às 18:25 e das 19:30 às 21:30
	18.06.2019	18:30 às 20:10	08:15 às 12:25, das 14:18 às 18:25 e das 19:30 às 21:35
	19.06.2019	20:20 às 22:00	08:00 às 12:20, das 14:10 às 18:20 e das 19:30 às 21:40
	***.291.462-**	1º.03.2018	18:30 às 20:10
05.03.2018		18:30 às 20:10 20:20 às 22:00	—
12.03.2018		18:30 às 20:10	—
19.03.2018		18:30 às 20:10	—
16.04.2018		18:30 às 20:10	—
18.04.2018		18:30 às 20:10	—
02.05.2018		18:30 às 20:10 20:20 às 22:00	19:00 às 21:00
24.07.2018		15:50 às 17:50	13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00
26.07.2018		13:30 às 15:30	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
31.07.2018		15:50 às 17:50	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
07.08.2018		15:50 às 17:50	13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00
14.08.2018		15:50 às 17:50	13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00
16.08.2018		13:30 às 15:30	—
21.08.2018		15:50 às 17:50	13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00
28.08.2018		15:50 às 17:50	13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00
11.09.2018		13:30 às 15:30h	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
04.06.2019		18:30 às 22:00	—
07.06.2019	18:30 às 22:00	—	

Docentes	Dias	Horários Cronograma de Aulas	Horários Folha de Ponto
***.291.462-**	13.06.2019	18:30 às 22:00	—
	21.06.2019	18:30 às 22:00	—
<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Nos dias 02.04.2018, 02.05.2018 e 30.05.2019 o docente ***.639.552-** não assinou a Folha de Ponto, tampouco registrou justificativa. No dia 11.04.2018 o docente ***.639.552-** não registrou a frequência, porém há a ocorrência "03-130 – Portaria 99b-Gabinete". No dia 28.04.2017 o docente ***.812.094-** não assinou a Folha de Ponto, tampouco registrou justificativa. No dia 05.05.2017 o docente ***.812.094-** não assinou a Folha de Ponto, contudo registrou "atestado médico". No dia 09.06.2017 o docente ***.812.094-** não registrou a frequência, contudo está registrada a Portaria 215-CAB, de 07.06.2017. No dia 12.03.2019 o docente ***.812.094-** não assinou a frequência, porém foi a registrado "03-150, Port. 63/CAB/2019". Nos dias 11.03, 18.03, 25.03, 22.04 e 29.04.2019 o docente ***.812.094-** não assinou a Folha de Ponto, porém registrou "planejamento". No dia 05.03.2018, a docente ***.291.462-** não assinou a Folha de Ponto, contudo registrou a Portaria nº 42/CAB, de 22 de fevereiro de 2017, que não foi localizada pela equipe da Auditoria Interna. No dia 12.03.2018, a docente ***.291.462-** não assinou a Folha de Ponto, porém registrou a lápis a seguinte informação: "atestado médico acompanhado filho". Nos dias 19.03.2018, 16.04.2018, 18.04.2018, 07.06.2019 e 21.06.2019 a docente ***.291.462-** não assinou a Folha de Ponto, tampouco registrou justificativa. No dia 16.08.2018 a docente ***.291.462-** não registrou a frequência, porém anotou "Portaria 330/CAB". No dia 04.06.2019 a docente ***.291.462-** não registrou a frequência, porém anotou "Portaria 156/2019/DG/ABF". No dia 07.06.2019 a docente ***.291.462-** não registrou a frequência, porém anotou "Portaria 152/2019/DG/ABF". 			

Fonte: Folhas de Pontos dos Docentes ***.639.552-**, ***.812.094-** e ***.291.462-** e Cronogramas de Aula do Campus Avançado Bonfim.

APÊNDICE B - CONVOCAÇÃO DE DOCENTE DA ÁREA DE INFORMÁTICA

Também compunha a comunicação encaminhada pela Ouvidoria o seguinte: convocação de docente sem a devida necessidade no Campus Avançado Bonfim. Contudo a contratação de docente da área de informática está fundamentada na Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração.

O docente ***.869.493-** da área de informática foi convocado para contratação temporária, que se efetivou por meio do Contrato nº 14, de 26 de junho de 2019.

De acordo com a diretora-geral, à época da contratação, o docente titular estava se afastando constantemente por motivo de doença, por este motivo foi necessária a contratação de professor substituto da área de informática.

A necessidade de docente nesta área se justifica com a Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração que prevê no quadro de docentes um professor graduado em informática.